



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-  
HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A  
EMPRESA DINÂMICA HOSPITALAR EIRELI -  
ME, PARA O FORNECIMENTO DE  
ORTESES, PROTESES E MATERIAIS  
ESPECIAIS (OPME), NAS SEGUINTE  
CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **DINÂMICA HOSPITALAR EIRELI - ME**, nome fantasia, **DINÂMICA HOSPITALAR**, com sede na Rua Capitão José da Luz, nº 115, sala 101, 601 e 602, Empresarial Beira Rio I – Coelhoos - Recife/PE, CEP: 50.070-540, Fone: (81) 3090-7143, E-mail: comercial@dinamicape.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **02.684.571/0001-18**, neste ato representado pelo procurador, **LUIZ DURVAL ARAÚJO FIUZA DE MELLO**, brasileiro, comerciante, possuidor da CI nº 679.831-71 - SSP/RJ e do CPF/MF nº 381.756.142-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, através do **processo nº 2019/568873**, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2018 originada do Pregão Eletrônico nº 076/2018 (SRP) – Processo nº 2018/24025, homologado em 07/12/2018, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de **ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)**, para a realização de exames e procedimentos de radiologia intervencionista (**ARTERIOGRAFIAS, ANGIOGRAFIA RENAL, NEUROEMBOLIZAÇÃO, DRENAGEM BILIAR**, colocação do **FILTRO DE VEIA CAVA** e **QUIMIOEMBOLIZAÇÃO HEPÁTICA**) para atender ao período de 12 meses, conforme Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida,





conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Almoxarifado do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- I. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- II. **Definitivamente:** em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Avenida Magalhães Barata, 992, bairro de São Braz, Belém-Pa, Divisão de Almoxarifado (CAMTec-Central de Abastecimento de Material Técnico, sito na Avenida Magalhães Barata, nº 992, bairro São Braz, Belém-PA. CEP: 66.063-240 Tel: (91) 3265-6508, no horário de 08h as 12h e 14 as 16h, conforme indicação prévia no empenho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento o **valor total de R\$ 60.476,65 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, que será pago, conforme apresentação de Nota Fiscal referente parcela recebida, conforme sua necessidade, cuja quantidade será exposto na respectiva Nota de Empenho até atingir aquela discriminada na cláusula II.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada e acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF com resultado favorável, ou a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, além da apresentação de declaração do cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do art.28, § 6º da Constituição do Estado do Pará.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a execução do serviço, caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.